



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2728 – PARNAMIRIM, RN, 19 DE MAIO DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 0550, de 17 de maio de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos da referida comissão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para finalização do Grupo de Trabalho para realizar levantamento acerca dos contratos de aluguéis de imóveis que necessitam de renovação, designado através da Portaria nº0275, de 14 de março de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0551, de 18 de maio de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 49, letra “b”, combinado com o art. 83, item 7, letra “a”, da Lei Complementar nº. 022, de 27 de fevereiro de 2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a prestação dos serviços municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as sugestões oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento para a melhoria dos serviços que lhe são inerentes,

#### RESOLVE:

1º. Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para

integrarem a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP:

#### PRESIDENTE

Islen Rocha Barros - Mat. 8063;

#### MEMBROS:

Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício - Mat. 1303;

Roberta Pereira Duarte – Mat.8418;

Emerson Fernandes Cavalcanti – Mat.5544;

Cicero Porpino da Silva Neto – Mat.19704;

Alexandre Diniz Guinho – Mat.14419.

João Josias Lopes – Mat.23442.

2º. Determinar que o mandato dos senhores da CPL não excederá ao período de 01 (um) ano.

3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº0030, de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

### PORTARIAS SEARH

**Portaria nº 256/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 09 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCILEIDE DA COSTA AGUIAR**, matrícula nº 12220, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 257/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 09 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **CLARYSSA FREIRE PONTES**, matrícula nº 11612, Técnica em Enfermagem do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 262/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 02/03/2017, sob o nº de benefício 175.654.674-3;

**CONSIDERANDO** o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

**CONSIDERANDO** por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Desligar, a servidora **MARIA ANTÔNIA DIAS**, matrícula nº 278, Professora do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 175.654.674-3.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 263/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **LINE MERCIA PAULINO DE SANTANA**, matrícula Nº. 11381, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2018/2018 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 20/08/2012 a 20/08/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 264/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA DALVANI DA FONSECA**, matrícula Nº. 1347, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2018/2018 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 265/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, ao servidor **RODRIGO PINHEIRO FONSECA**, matrícula Nº. 12398, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2018/2018 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 266/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **SANDRA MARIA LACERDA**, matrícula nº. 404, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2018/2018 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 01/09/1998 a 01/09/2003, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 267/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Remanejar o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12700, Encarregado de Serviço, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, para o Gabinete Civil – GACIV.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 268/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, ao servidor **JOSE WILSON DE LIMA**, matrícula nº. 1282, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, com efeitos a partir de 01/06/2018/2018 a 29/08/2018, referente ao quinquênio de 14/10/2012 a 14/10/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 269/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Conceder Licença sem remuneração, ao servidor **WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 8443, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 20/05/2020.

A referida licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Portaria nº 272/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 17 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Suspender a pedido a Licença sem remuneração, concedida por meio da portaria nº 440/16 de 23 de Março de 2016, a servidora **ANA RUTH ROCHA MACIEL**, matrícula 10919, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a de 30/04/2018 de acordo com amparo legal nos artigos 124 e 125, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS  
SEPLAF****PORTARIA Nº 002/2018**

Parnamirim, 17 de maio de 2018.

**A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Edivania da Silva, matrícula Nº 7013 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	OBJETO
118/2013	CONSTRUTORA SOLARES LTDA	02.773.312/0001-63	Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra, categoria de auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades do Município de Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº. 10/2013-Pregão Eletrônico.
033/2014	CRAST CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	03.112.713/0001-35	Contratação de empresa para a prestação de serviços com atuação nas áreas administrativa, limpeza, conservação e higienização, utilizando a Ata de Registro de Preços nº. 007/2013-SME/PMN, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 15.018.2013, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Natal.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato possui competência para:

- Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Verificar a conformidade do material a ser utilizado na exe-

ção dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

c) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;

e) Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;

f) Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**GIOVANI RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário de Planejamento e Finanças

**PORTARIAS  
SESAD**

**PORTARIA Nº 046/2018 – SESAD**

Parnamirim/RN, de 17 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores **ÂNGELO MEIRES DA ROCHA**, matrícula Nº 1.701 e **ANA ISABEL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 13.698 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
131/2017	MICROTEC – VALMIR BARBOSA DE MORAIS ME. CNPJ/MF Nº 35.302.991/0001-41	Aquisição de equipamentos da Marca SANTRONIC, em sistema fechado para bombas de infusão e extensores, para atender as necessidades da Maternidade Divino Amor e UPA, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017.

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 047/2018 – SESAD**

Parnamirim/RN, de 14 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **ÂNGELA DA TRINDADE LEAL**, matrícula nº 8.421 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA DOS CONTRATOS** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
083/2014	W.T. DISTRIBUIDORA CNCPJ/MF Nº 35.291.038/0001-45	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia do Hospital Maternidade Divino Amor.
131/2017	MICROTEC – VALMIR BARBOSA DE MORAIS ME. CNPJ/MF Nº 35.302.991/0001-41	Aquisição de equipamentos da Marca SANTRONIC, em sistema fechado para bombas de infusão e extensores, para atender as necessidades da Maternidade Divino Amor e UPA, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2017.

**Art. 2º** O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 048/2018 – SESAD**

Parnamirim/RN, de 17 de maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **ÂNGELO MEIRES DA ROCHA**, matrícula Nº 1.701 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
083/2014	W.T. DISTRIBUIDORA CNPJ/MF Nº 35.291.038/0001-45	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia do Hospital Maternidade Divino Amor.

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública,

apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

**SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**AVISO  
SEMEC**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM - RN (SEMEC)**, VEM POR MEIO DESTA, DIVULGAR A LISTA DOS CANDIDATOS DE PRÉ – SELECIONADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM –RN.

O PERÍODO DE ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DE DADOS SEGUIRÁ O CRONOGRAMA DA PUBLICAÇÃO (VER EDITAL Nº 001/2018) NO HORÁRIO DAS 9hs às 14hs NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA: CÍCERO FERNANDES PIMENTA-nº 1379 NO BAIRRO SANTOS REIS 1º ANDAR NO SETOR DA COORDENADORIA PEDAGÓGICA.

**ANA CELIA DA SILVA ANDRADE**

**ANA SHEYLA GOMES DA SILVA**

**AUGUSTA BERNADERTE LOPES DE FREITAS**

**BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA**

**CAROLINE PEREIRA DUARTE**

**CLEDSON DE SOUZA CARLOS**

**DRIELLY REGINA COSTA RIBEIRO**

**EDILEUZA VIEIRA GOMES DA SILVA**

EDILMA DUARTE SOBRINHO  
EDILMA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA  
EDUARDA CORREIA DE LIMA  
ELIANE CLAUDINO DA SILVA  
ELISANGELA DE SOUZA TRAJANO  
ELMA MARIA RANGEL DE SÁ FRANÇA  
GILZETE SOUZA CARDOSO  
GIRLENE DE LIMA CALCIO  
IVONETE LOPES DE SOUZA MORAIS  
JACILENE DE SOUZA PEREIRA  
JOSÉ ANTONIO TARGINO DA SILVA  
JULLIANE SALES DE MEDEIROS DOS SANTOS  
JUSSIÊ GONÇALVES DA SILVA  
KARLA JESSICA PEREIRA SANTOS  
KENNEDY ROCHA BEZERRA JUNIOR  
LINADJA RIBEIRO BARBOSA  
LUZIA MARGARETE VIANA SILVA  
MÁRCIA GUEDES DE SENA PAIVA  
MARIA ELISABETH DE ARAÚJO CHAVES BARROS  
MARIA EMÍLIA MEDEIROS FAUSTINO  
MARIA ROSINEIDE VITORIANO DA SILVA COSTA  
PRICILA CARVALHO DE SOUZA  
RITA DE CÁSSIA SILVA SANTOS  
ROSANGELA PATRÍCIA BARBOSA DE SOUSA CARNEIRO  
SILVANIA MARIA DE SOUZA  
THAYANNA LOPES DA SILVA LIMA  
VANDECY MARIA DA COSTA  
VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA  
VIVIAN BOTELHO DA SILVA ALFREDO

**AVISO  
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**LICITAÇÃO Nº 001/2018  
CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA PELOS MÉTODOS USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO E USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO NAS RUAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO – PARNAMIRIM/RN.

**AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO** do julgamento quanto à vencedora referente à Licitação acima especificada, realizada no dia 09.05.2018, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço supracitado. Após análise quanto ao cumprimento de diligências, solicitadas por esta Comissão, às empresas classificadas, foi verificado que a melhor proposta apresentada e conseqüentemente declarada como **VENCEDORA** foi a empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**. Prazo recursal na forma da Lei. Informações no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento –

SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN ou através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 18 de Maio de 2018.

**JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**  
Presidente da CPL/SEMOP

**EXTRATOS  
GACIV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PARTICIPES:** O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, O CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE. **OBJETO:** O desenvolvimento de ações de fortalecimento do Município de Parnamirim. Num primeiro plano, com vistas a implantação do Núcleo do parque Tecnológico Trampolim da Vitoria, e, em continuidade, na parceria de projetos de capacitação, pesquisa e extensão, observadas as áreas de conhecimentos de atuação dos diversos Campi do IFRN – **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2018.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeitura Municipal

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Reitor em exercício do IFRN

**ISMAEL FÉLIX COUTINHO NETO**  
Diretor-Geral do Campus IFRN-PARNAMIRIM

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2015. PARTICIPES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (RN) / COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA **MALHEIRO LTDA EPP**. **OBJETO:** Prorrogar o contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, com fornecimento de peças, à base de troca ou não, pertencentes, em uso, ou que vierem a pertencer a Prefeitura Municipal de Parnamirim. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 27 de abril de 2018 a 26 de outubro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim (RN), 27 de abril de 2018.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Secretário-chefe do Gabinete Civil

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO/ PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES- ANORC. OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo o apoio as atividades culturais e recreativas de interesse público. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores. ASSINATURAS: Rosano Taveira da Cunha (Prefeito) e o senhor Marcelo Passos Sales (Diretor-Presidente da ANORC).

Parnamirim (RN), 16 de maio de 2018.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**

Secretário-chefe do Gabinete Civil

## EXTRATOS

## SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Parnamirim/RN. Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2018; Processo nº 391963/2017; Contratada: **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME** – Lotes 02 e 05 – Valor: R\$ 69.081,52 (sessenta e nove mil e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e José Gualberto Alves de Andrade pela empresa.

<b>EMPRESA: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME</b>					
<b>CNPJ: 11.935.699/0001-06</b>		<b>Telefone: (84) 3217-7963</b>		<b>e-mail: casadopao@yahoo.com.br</b>	
<b>Endereço: Rua Araguaia, 432, Neópolis – Natal/RN – CEP 59080-420</b>					
<b>LOTE II</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações dos produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>
01	Iogurte, parcialmente desnatado, podendo conter polpas de frutas. Acondicionado em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1l. Em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo 4 (quatro) meses a partir da entrega.	432	Unidade	Vigor	4,70
02	Leite em pó desnatado, embalagem com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá atender as especificações técnicas da legislação em vigor. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	7.200	Pacote	CCGL	4,20
03	Leite em pó sem lactose, proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina c, vitamina b5, b2, a, zinco, ferro, vitamina d, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Não contém glúten. Apresentação: lata de 300g.	360	Lata	Supra Soy	21,00
04	Leite em pó integral, embalagem com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. Deverá atender às especificações técnicas da legislação em vigor. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	2.468	Pacote	Italac	4,16

<b>LOTE V</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificações dos produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>
01	Banana, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio ou transporte, de acordo com a Resolução 12/78 do CNNPA.	720	Kg	Nacional	3,00
02	Batata doce, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidas à superfície externa, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	792	Kg	Nacional	2,30
03	Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	396	Kg	Nacional	2,50
04	Beterraba, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	396	Kg	Nacional	3,50
05	Cebola branca, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	396	Kg	Nacional	2,50
06	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	396	Kg	Nacional	2,50
07	Jerimum, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	792	Kg	Nacional	1,60
08	Laranja, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	2.376	Kg	Nacional	1,70
09	Maçã, frutos do tamanho médio, no grau máximo da evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimento, firme, tenra e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	396	Kg	Nacional	4,44
10	Macaxeira, tipo branca, raízes grandes, no grau normal da evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras e sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	396	Kg	Nacional	2,00
11	Melão, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e/ou transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	720	Kg	Nacional	2,50
12	Tomate, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	396	Kg	Nacional	2,50

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATOS  
SEMEC****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI – LTDA – COAPECAL. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados aos alunos da Rede de educação Básica Pública do Município de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 492.054,20 (Quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 10 meses. RECURSOS: FNDE/PNAE/Merenda Escolar da Chamada Pública n° 02/2017.

Parnamirim, 15 de Maio de 2018.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATOS  
SETEL**

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROTOCOLO N° 2231731/2018. PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, e a EMS SPORTS; OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto o apoio às atividades culturais, esportivas e recreativas de interesse público, ofertadas, relacionadas à **4ª Edição da IV SUPERCOPA DE FUTEBOL SUB-17**, previsto para os dias 21 e 27 de Maio/2018; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após assinatura; **ASSINATURAS: Ricardo Wagner Martins Cruz – Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL, e Erico Mafra Veríssimo – Presidente da EMS SPORTS. 18 de Maio de 2018.**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS  
CÂMARA****Portaria n° 189/2018 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSICLEIDE MARIA DE JESUS**, para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador – Símbolo – CGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Rogério César Santiago.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, retraindo as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2018.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Portaria n° 160/2018 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GLÊNIO MARCIO DE CASTRO FONSECA**, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador – Símbolo – APV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Anthony Thiago Cartaxo Ferreira.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, retraindo as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2018.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**Portaria n° 169/2018 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOÃO MARIA RODRIGUES DE SALES**, para o cargo de Assistente de Gabinete de Vereador – Símbolo – AGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete da Vereadora Rhalessa Cledylane Freire dos Santos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, retraindo as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2018.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente